

Certificado da Condição de Microempreendedor Individual

Identificação

Nome Empresarial
 GILDASIO ANDRADE DA SILVA 20450530500
Nome do Empresário
 GILDASIO ANDRADE DA SILVA
Nº da Identidade **Órgão Emissor** **UF Emissor** **CPF**
 300392824 999 MS 224.199.509-00

Condição de Microempreendedor Individual

Situação Vigente **Data de Início da Situação**
 ATIVO 09/06/2010

Números de Registro

CNPJ **NIRE**
 12.055.88173001-41 54-R-0036412-6

Endereço Comercial

CEP **Logradouro** **Número**
 79074-440 RUA PEDRA AZUL 22
Bairro
 JARDIM MONTE ALEGRE
Município **UF**
 CAMPO GRANDE MS

Atividades

Data de Início de Atividades
 09/06/2010

Código da Atividade Principal **Descrição da Atividade Principal**
 33.14-7/12 Manutenção e reparação de tratores agrícolas

Código da Atividade Secundária	Descrição da Atividade Secundária
33.14-7/11	Manutenção e reparação de máquinas e equipamentos para agricultura e pecuária
233.14-7/02	Manutenção e reparação de equipamentos hidráulicos e pneumáticos, exceto válvulas

Termo de Ciência e Responsabilidade com Efeito de Avaliação de Licença e Funcionamento Provisório - declaração prestada no momento da inscrição:

Declaro, sob as penas da Lei, que conheço e atendo os requisitos legais exigidos pelo Estado e pela Prefeitura do Município para emissão do Alvará de Licença e Funcionamento, compreendidos os aspectos sanitários, ambientais, tributários, de segurança pública, uso e ocupação do solo, atividades domiciliares e restrições ao uso de espaços públicos. O não-entendimento a esses requisitos acarretará o cancelamento deste Alvará de Licença e Funcionamento Provisório.

Este Certificado comprova as inscrições, obrigações e a situação de funcionamento de empresa em condição de Microempresário de modo a sua aplicação está condicionada à verificação das informações constantes no sistema de integração <http://ReceitaFederal.gov.br/portal/empresarios/empresario>.
 Emitido em conformidade com a Resolução nº 16, de 17 de dezembro de 2005, do Conselho Gestor de Recuperação da Receita Federal e do Tribunal de Impostos e Taxas - RECTI/TribT, e a Resolução nº 10, de 17 de dezembro de 2005, do Conselho Gestor de Recuperação da Receita Federal e do Tribunal de Impostos e Taxas - RECTI/TribT, que regulam o sistema de emissão de Alvará de Licença e Funcionamento Provisório.

Data de Emissão:
 09/06/2010



Zampelli - Serviço Notarial e Registral
 Av. João Saldes Filho, 403 - Vila Jardim - CEP 79074-400
 Fone: 51 3521-0129 - Fax: 51 3521-4022 - Campo Grande, MS

ATENTAMENTE
 Autenticado esta cópia, reproduzida
 fiel do original apresentado. Dou fé.
 Selo Digital: APN12032-402
 Campo Grande-MS, 09/06/2010
 Em TESTE de veracidade.
 Fone: 3.175-1212 - E-MAIL: ISS-FUNC-PT@ZAMPELLI.COM.BR



09/06/2010